

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO SETOR DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Ref: PREGÃO - ELETRÔNICO 67/2023

Processo licitatório n°: 0745/2023

Renata de Freitas Sciammarella Piragis, casada, estudante, brasileira, portadora do RG n° 6052751-2, inscrito no CPF sob o n° 036.771.359-40, residente e domiciliada na Av Vereador Toaldo Túlio, n°1940, Bairro Santa Felicidade, Curitiba/PR, vem apresentar:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Do Pregão em epígrafe, com fundamento no Artigo 41, § 2º da Lei n° 8.666/1993, pelos motivos de fato e de direito que adiante passa a expor:

I - DA TEMPESTIVIDADE

Primeiramente, cumpre ressaltar que a presente impugnação é tempestiva, tendo em vista que o aviso do edital foi publicado no dia **14/06/2023**, uma vez que o edital estipula o prazo de 3 dias úteis antecedentes à data fixada para recebimento das propostas de habilitação.

Desta forma, o prazo encerrar-se-á no dia **27/06/2023**, sendo, portanto, tempestiva a presente peça.

II - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O Pregão em referência tem por objeto, **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SENSOR FREE STYLE LIBRE** para atender às necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

III- DOS FATOS

Ao analisar o Edital é verificado a irregularidade quanto a ausência ao prazo de execução dos serviços, pois no edital não menciona em dias quando se iniciará a prestação de serviços.

16 DO PRAZO E RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO E FISCALIZAÇÃO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

16.1. - O objeto do presente termo de referência será recebido em remessa parcelada de acordo com o pedido feito pelo fiscal do presente contrato, devendo a entrega ser realizada em até 48 horas após a solicitação, na sede Secretaria Municipal de Saúde, Rua 10 de Junho, S/N, Centro, Sumidouro – RJ – Setor de Almoxarifado, das 09h as 16h.

16.2. - Os itens deverão ter o número do lote e a data de validade impressos na nota fiscal.

16.3. - O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

16.4. - A administração rejeitará, no todo ou em parte, a prestação de serviços executada em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

End: Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro - Sumidouro - RJ - CEP: 28637-000 - CNPJ: 32.165.706/0001-08
Tel.: (22) 2531 1128/1513 – Fax: (22) 2531 1513 Email: licitasumid@yahoo.com.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO 0745/23

LICITADA _____ FLS _____

16.5. - O responsável pela fiscalização deste contrato será o servidor **Antonio de Souza Turque Neto**, Matrícula 17.07.3937, Farmacêutico.

Neste tópico nada é mencionado sobre o prazo de execução do início da prestação de serviços, o que uma espaço vazio, haja vista que é prescindível em todos os editais licitatórios.

IV- DO DIREITO

A Prefeitura do Município de Sumidouro, ao deixar de mencionar o prazo para execução da prestação de serviços, desrespeitou o Art. 8º - *“A execução das obras e dos serviços deve programar-se, sempre, em sua totalidade, previstos seus custos atual e final e considerados os prazos de sua execução.”* da **Lei nº 8.666/1993**.

Outrossim, fica claro, que o Edital nº67/2023 deve ser retificado e trata-se de um poder-dever do administrador público responsável.

V- DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se:

- A) O conhecimento e acolhimento Impugnação, sendo julgada procedente para então ser aditado/retificado, colocando expressamente o prazo de execução dos serviços do edital de Licitação n° 67/2023;

Termos em que,

Pede Deferimento.

Curitiba, 15 de junho de 2023